



Comprovante de Publicação

Nº: 25572

Identificação: 1657/2015

Data/Hora Veiculação: 15/05/2015 17:08

Data Publicação :
18/05/2015

Ato: DECRETO Nº 28.488/2015

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO AMIGÁVEL ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Declara para fins de Utilidade Pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Completo

DECRETO Nº 28.488/2015 Súmula: ?Declara para fins de Utilidade Pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 1920/2015, DECRETA Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas: I ? Área: 607,52 m² Proprietário: Cibracco Comércio e Imóveis Brasil S/A, ou a quem de direito pertencer. Situação: No terreno com a área de 492.123,00 m², sito no lugar denominado Passaúna, em Araucária, conforme consta da matrícula nº 31.629 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 607,52 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.174.041,0474 m e E 661.021,4068 m, situado na faixa de servidão existente do Interceptor Passaúna, a aproximadamente 247,24 metros da rua Sonia Bodziak, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°3333" e 67,12 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.174.088,0436 m e E 661.069,3292 m, deste com azimute de 46°139" e 13,32 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.174.097,2597 m e E 661.078,9461 m, deste com azimute de 49°2050" e 71,44 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.174.143,8000 m e E 661.133,1445 m, situado na divisa com o lote da matrícula Nº 12.442, a aproximadamente 73,86 m do alinhamento predial da rua Por do Sol. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 151,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 607,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II ? Área: 296,44 m² Proprietário: Luiz Roberto Kuenzer Bond, ou a quem de direito pertencer. Decreto nº 28.488/2015 ? Pág. 2/3 Situação: No lote de terreno com a área de 152.823,70 m², desta cidade, conforme consta na matrícula nº 12.442 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, uma área de 296,44 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.174.143,8000 m e E 661.133,1445 m, situado na divisa do lote da matrícula Nº 31.629, a aproximadamente 73,86 metros do alinhamento predial da rua Por do Sol, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°2050" e 7,84 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.174.148,9043 m e E 661.139,0886 m, deste com azimute de 38°1312" e 66,27 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.174.200,9700 m e E 661.180,0899 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Por do Sol, a aproximadamente 157,78 m do alinhamento predial da rua Sonia Bodziak. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 74,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 296,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. III ? Área: 1.885,88 m² Proprietário: Lotebrás Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer Situação: No terreno com a área de 200.738,00 m², em Araucária, conforme consta da matrícula nº 31.553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, uma área de 1.885,88 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.174.343,9202 m e E 661.232,9336 m, situado no final da Rua Transversal 2, na ocupação 21 de Outubro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°150" e 73,09 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.174.399,0600 m e E 661.280,9176 m, deste com azimute de 30°2917" e 101,03 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.174.486,1188 m e E 661.332,1750 m, deste com azimute de 27°464" e 55,41 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.174.535,1479 m e E 661.357,9900 m, deste com azimute de 39°028" e 69,58 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.174.589,2178 m e E 661.401,7870 m, deste com azimute de 39°3544" e 40,33 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.174.620,2916 m e E 661.427,4893 m, deste com azimute de 39°5136" e 47,81 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.174.656,9918 m e E 661.458,1320 m, deste com azimute de 39°3837" e 75,51 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.174.715,1365 m e E 661.506,3079 m, situado na divisa com um lote AQDP, a aproximadamente 97,98 m de um córrego Sem Denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 462,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.851,04 m². Decreto nº 28.488/2015 ? Pág. 3/3 Inicia-se novamente no vértice E05A, de coordenadas N 7.174.587,9551 m e E

661.403,3454 m, situado na divisa com a faixa de servidão, dentro da área do lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°11" e 17,42 m até o vértice E05B, de coordenadas N 7.174.576,9906 m e E 661.416.8772 m, situado no final da rua 6, no Loteamento Arvoredo II, a aproximadamente 73,30 m da esquina da rua 7. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 34,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente. Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações. Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2015. OLIZANDRO JOSE FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 1920/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.05.15 15:18:30 -0300